

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ/MF nº. 33.352.394/0001-04

JUCERJA/NIRE 33.3.0008797-4

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2022: I - DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de dezembro de 2022, às 15h, na Sede Social da Companhia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2.655 – Cidade Nova - nesta cidade; **II – COMPARECIMENTO À MESA DOS TRABALHOS:** Presente o Acionista Majoritário, Estado do Rio de Janeiro, e outros Acionistas representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, em atendimento ao Artigo 125 da Lei 6.404/76, conforme se verifica no Livro de Presença dos Acionistas da CEDAE, sendo a Assembleia presidida pela SRA. ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA, Advogada inscrita na OAB/RJ nº 136.273, Representante do Acionista Controlador, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada pelo Ofício GG nº 324/2022, de 29.12.2022, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, CLÁUDIO CASTRO e secretariada por mim, SRA. CRISTIANE BATISTA DE SOUZA, Assessora dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria e Assembleia da CEDAE; **III – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** efetivadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 2022, no Diário Comercial, dos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 2022; **IV - CONVOCAÇÃO:** Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, dos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 2022, no Diário Comercial, dos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 2022; **V – COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE:** Em conformidade com o disposto no Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76 a ata será materializada sob a forma de Sumário dos Fatos Ocorridos; **VI - ORDEM DO DIA: I – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Eleição de Conselheiros, nos termos dos Artigos do Estatuto Social da CEDAE. **VII - DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido dispensada a leitura da documentação por já terem sido colocadas à disposição dos Acionistas, conforme Convocação publicada em 08, 12 e 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial e no Diário Comercial, dos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 2022. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram: **1. Pela aprovação da Proposta da Administração da CEDAE e**

1/2

Av. Pres. Vargas, nº 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro.  
CEP: 20.210-030 / www.cedae.com.br



*Handwritten signature*

documentação correspondente constante no Processo SEI nº 150001/027685/2022, de eleição dos seguintes Membros para o Conselho de Administração, Eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, com abstenção de voto pelo Acionista Majoritário, os seguintes indicados: Membro Conselheiro Independente Representante dos Acionistas Minoritários para o Conselho de Administração: PAULO CEZAR SALDANHA DA GAMA RIPPER NOGUEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 01.526.197-7 – DETRAN-RJ, CPF nº. 007.723.217-87 e Membro Conselheiro Representante dos Empregados para o Conselho de Administração: JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD, brasileiro, casado, Engenheiro, Carteira de Identidade nº. 90.100.072-9 – CREA-RJ, CPF nº. 771.854.127-49, ambos residentes e domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Presidente Vargas nº. 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ. O mandato dos Conselheiros de Administração, ora eleitos, é unificado de 02 (dois) anos, com início a partir de 02.01.2023 e tomarão posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio, a partir de 02.01.2023. Cabe esclarecer que todos os Conselheiros cumprem as exigências do Estatuto Social, sendo devidamente aprovados pelo Comitê de Elegibilidade, em conformidade aos parâmetros estabelecidos na Lei 13.303/2016. Os Conselheiros, declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. VIII - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Atendida integralmente a Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Mesa suspendeu a sessão para lavratura desta Ata na forma de Sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, assinada pelos Membros da Mesa e que constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas no Livro de Presença de Acionistas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022. Presidente: SRA. ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA, Secretária: SRA. CRISTIANE BATISTA DE SOUZA e Acionista: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela SRA. ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA designada pelo Ofício GG nº. 324/2022, de 29.12.2022, PAULO CEZAR SALDANHA DA GAMA RIPPER NOGUEIRA e JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD.

  
REPRESENTANTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIA

2/2

Av. Pres. Vargas, nº 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro.  
CEP: 20.210-030 / [www.cedae.com.br](http://www.cedae.com.br)

